



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1625 de 16/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), autorizado pela Lei 1050 de 16/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1021			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
279	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	72.176,04
Total da Crédito Especial				72.176,04

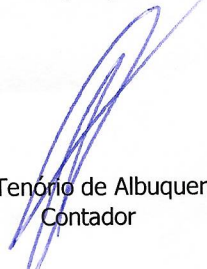
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 72.176,04 (setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1021			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
266	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.176,04
Total da Anulação de Dotação				72.176,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 16 de Junho de 2026


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador